



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD

EDITAL Nº 18/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 4 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Universidade Federal do Amapá, por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD/UNIFAP), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, e com a Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de Professor Formador para o Curso de **GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, na modalidade a distância, de acordo com as cláusulas a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Edital regula o processo de seleção de PROFESSOR FORMADOR para a função de docente de disciplinas do Curso de graduação Educação Física na modalidade EaD nos polos presenciais de Macapá, Santana, Pedra Branca do Amapari, Oiapoque e Vitória do Jari, conforme quantitativo previsto no anexo II";

1.1.1 - Em atendimento ao Art. 20, da Portaria CAPES nº 309/2024, o processo seletivo é **destinado prioritariamente à participação de docentes efetivos do quadro permanente da UNIFAP.**

1.1.2 Docentes externos podem participar do Processo Seletivo, mas somente podem ocupar vagas que não forem preenchidas por docentes efetivos do quadro permanente da UNIFAP.

1.1.3 Em ambas as situações (docentes internos e externos), somente serão válidas as inscrições dos candidatos de Professor Formador para atuação em atividades típicas de ensino, que comprovem experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Art. 4º, §2º, da Portaria CAPES nº 309/2024).

1.2 O candidato poderá se inscrever em **até 2 (duas) das 18 (dezoito) vagas de Professor Formador** das disciplinas ofertadas conforme Anexo II.

1.3 A seleção será efetuada por Comissão Específica designada por meio de portaria da Pró-reitoria de Ensino e Graduação (PROGRAD).

1.4 O presente edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, totalizando no máximo 5 (cinco) anos.

1.5 A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas pelo professor formador será previamente estabelecida pela Coordenação do Curso e em conformidade com o calendário da UAB/DEaD-UNIFAP.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

1.6 O candidato interno da UNIFAP selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá cumprir a carga horária do Sistema UAB sem prejuízo à sua jornada de trabalho na IES.

1.7 O candidato selecionado para exercer a função de Professor Formador deverá atender às restrições regimentais de não acúmulo de bolsas, respeito ao teto constitucional e respeito às horas máximas de atuação nos termos da Lei nº 12.772/2012

1.8 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da Capes.

1.9 25% (vinte e cinco por cento) das vagas de disciplinas são reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, utilizando-se, para a aferição e homologação dos requisitos, o disposto neste edital.

1.10 As vagas reservadas estão descritas no anexo II deste edital.

1.10.1 Os candidatos inscritos às vagas reservadas concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas.

1.11 Para concorrer às vagas reservadas o(a) candidato(a) deverá anexar:

I - O Termo de Autodeclaração de Pertencimento preenchido (conforme Anexo VI deste Edital);

II - Documento que comprova a condição de indígenas quando for o caso (conforme Anexo VII deste Edital).

III - Termo de Autodeclaração laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99), para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência;

1.11.1 Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros ou pardos participarão de bancas específicas de heteroidentificação presenciais agendadas conforme cronograma descrito no Anexo I.

1.12 Os(as) Candidatos(as) que se autodeclararem negros, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência que não conseguirem atestar e homologar o enquadramento nestas categorias, conforme os critérios estabelecidos no presente edital, concorrerão na ampla concorrência.

1.13 As vagas preferenciais descritas no item 1.9 que não forem preenchidas serão



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

ocupadas pelos candidatos(as) não autodeclarados inscritos nas respectivas disciplinas.

1.14 A convocação do candidato no presente processo seletivo assegura apenas a expectativa de direito à concessão de bolsa do Sistema UAB na modalidade de **Professor Formador**, cujo valor da bolsa é de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais) a cada 15 horas.

1.14.1 O recebimento da bolsa concedida pela CAPES, não gera vínculo empregatício com a UNIFAP ou com a CAPES.

1.14.2 O pagamento de bolsas é condicionado à disponibilidade orçamentária da CAPES.

1.14.3 Eventual suspensão do repasse de verbas para o pagamento de bolsas acarretará a suspensão das atividades desenvolvidas pelo bolsista.

1.15 O candidato aprovado poderá ser remanejado para outras disciplinas de acordo com a necessidade e a disponibilidade de vaga no curso, mediante avaliação do seu perfil pela Coordenação do Curso e/ou Coordenação Geral da UAB/DEaD-UNIFAP.

1.16 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.17 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, caso haja desistência ou seja constatada a inaptidão de um ou mais dos candidatos selecionados.

1.18 Além dos requisitos básicos previstos no item 3, são requisitos gerais para a contratação:

I. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

II. Estar quite com as obrigações eleitorais;

III. Estar quite com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);

IV. Ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolver as atividades de Professor Formador.

V. Ter titulação acadêmica de Especialista ou Mestre ou Doutor reconhecida pelo Ministério da Educação conforme a legislação vigente.

1.19 A formação específica, o quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio deste processo seletivo, encontram-se dispostos no Anexo II deste Edital.

1.20 As etapas do processo seletivo constam no cronograma, Anexo I deste Edital.

1.21 Dúvidas e informações deverão ser tratadas exclusivamente por meio do e-mail ps.uab@unifap.br.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, no período de **07/07/2025 a 21/07/2025**, até às 18h.

2.2. O candidato poderá se inscrever no máximo em duas disciplinas.

2.3. O candidato deverá anexar a documentação solicitada, bem como a tabela de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo III).

2.4. No momento da inscrição, o candidato deverá declarar o pleno conhecimento do presente edital e disponibilidade de 20 horas semanais presenciais, através do devido preenchimento e assinatura do Anexo V, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no Art. 299, do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal).

2.5. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 3 deste Edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

2.6 O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado, visto que a Instituição não se responsabiliza por falta de documentos e/ou dificuldade em seu envio.

3 DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A documentação será entregue em 2 (dois) arquivos no formato *Portable Document Format* (PDF). O primeiro PDF deverá conter a documentação (item 3.3) para homologação da inscrição. O segundo PDF consistirá no quadro de pontuação de títulos, produção e atuação (ANEXO III) com os respectivos documentos comprobatórios (item 3.4).

3.2. Na verificação de cada etapa de avaliação, a documentação que não atender às exigências, descrição, ordem e formato requerido não será considerada.

3.3. Documentação para Homologação da Inscrição:

- a) Documento oficial de identidade com foto.
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- c) Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- d) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral e atualizada para o ano do Edital.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

- e) Comprovante de residência (atualizado para os últimos três meses, considerando o período de inscrições).
- f) Declaração funcional emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), disponível no link: <https://sigrh.unifap.br/sigrh/public/home.jsf> (para candidatos internos).
- g) Declaração de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior.
- h) Diploma ou certidão de conclusão de curso superior correspondente à formação básica requerida para função pretendida.
- i) Diploma de conclusão de curso Stricto-Sensu de Especialização ou Mestrado ou Doutorado correspondente à formação requerida para função pretendida.
- j) Anexo V devidamente preenchido e assinado.
- k) Link do Currículo Lattes atualizado para o ano do Edital no campo específico.
- l) Documentação de candidatos autodeclarados negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti, quando for o caso: 1) Termo de Autodeclaração de Pertencimento (Anexo VI) devidamente preenchido e assinado; 2) Documento que comprova a condição de indígena, quando for o caso, (Anexo VII) devidamente preenchido e assinado; 3) Laudo médico original ou cópia autenticada atestando a condição de pessoa com deficiência, quando for o caso, conforme especificado no Item 1.1.

3.4. Documentação para pontuação de títulos, produção e atuação:

- a) Anexo III devidamente preenchido e assinado.
- b) Diploma de mestrado ou doutorado (frente e verso).
- c) Demais documentações comprobatórias conforme ordem apresentada no quadro do Anexo III.

3.5. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.

3.6 A documentação que não estiver legível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

3.7 A organização dos títulos é de responsabilidade do candidato.

3.8 A documentação deverá estar identificada com a numeração do item ao qual o candidato julga estar incluído, sempre respeitando o limite de cada item.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

3.9 A documentação não identificada com a numeração do item será desconsiderada.

3.10 Em hipótese alguma a documentação será aceita por qualquer outro meio que não esteja descrito no item 2.1.

3.11 Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar para nenhuma das etapas.

3.12 Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

3.13 Em caso de irregularidades ou informações falsas, a inscrição do(a) candidato(a) será cancelada.

3.14 Somente serão deferidas as inscrições dos candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

4 ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 ETAPA I - DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

4.1.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 3.3.

4.1.2 A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma (Anexo I) deste edital.

4.2 ETAPA II - ANÁLISE DO QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)

4.2.1 A homologação das análises depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 4, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 3.4.

4.2.2 A lista das análises homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma (Anexo I) deste Edital.

4.2.3 Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.

4.2.4 A pontuação máxima para a análise será de até 100 (cem) pontos.

4.2.5 Os documentos comprobatórios referentes à produção intelectual deverão corresponder aos últimos 5 (cinco) anos a partir da data da publicação deste Edital.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

4.2.6 A classificação dos candidatos dar-se-á nominalmente, em ordem decrescente das pontuações obtidas e na seguinte sequência:

- a) Disciplinas ofertadas para ampla concorrência: 1º) Classificação dos candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP; 2º) Classificação dos professores externos.
- b) Disciplinas reservadas para candidatos negros, pardos, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas transgênero e travesti: 1º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP com autodeclaração de Pertencimento homologada; 2º) Classificação dos Candidatos docentes efetivos do quadro da UNIFAP não autodeclarados; 3º) Classificação dos professores externos com autodeclaração de Pertencimento homologada; 4º) Classificação dos professores externos não autodeclarados.

5 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão publicados no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, conforme cronograma deste edital (Anexo I).

5.2 Os professores selecionados serão convocados através de publicação no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>.

6 DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

6.1 Os prazos para interposição de impugnação e recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do Edital (Anexo I).

6.2 A interposição de impugnação e recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados por meio de formulário disponível no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, com o envio em formato PDF do Anexo IV, devidamente preenchido e assinado. Não serão aceitas interposição de impugnação e recursos por quaisquer outros meios de comunicação que não o descrito neste item.

6.3 Serão analisadas somente as interposições de impugnação e recursos que forem protocolados até às 23h59 do dia indicado como prazo final, de acordo com o cronograma (Anexo I).

6.4 A análise das interposições será feita pela Comissão do processo seletivo. A interposição de recursos não suspende o certame.

6.5 Somente serão admitidos recursos à CAPES nos casos em que se questione a legalidade das regras do certame, e desde que seja demonstrado o esgotamento da matéria no âmbito das estruturas cabíveis da UNIFAP, segundo o Art. 23, § 2º da Portaria da CAPES nº 309/2024º.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, a prioridade será dada ao candidato que possuir maior pontuação nos seguintes critérios, na ordem em que são elencados a seguir:

- a) Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade a distância).
- b) Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade presencial).
- c) Exercício profissional de magistério superior em curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (como docente na modalidade a distância ou presencial).
- d) Maior idade, conforme a Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022.

7.2 A classificação provisória e/ou final dos candidatos poderá sofrer alterações em virtude da análise e do provimento de eventuais recursos contra o resultado do processo seletivo.

8 DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

8.1 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas deverá participar de capacitação em EaD, obtendo o percentual mínimo de 75% de aproveitamento e frequência.

8.2 Caso o candidato não cumpra o descrito no item 8.1, o próximo candidato aprovado será convocado.

8.3 Os candidatos aprovados, em conformidade com o respectivo perfil, têm as obrigações inerentes ao cargo descritas na Portaria 309/2024.

8.4 As bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras bolsas pagas pela CAPES, Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria da CAPES. Isto deverá ser firmado pelo bolsista através de declaração específica de não acúmulo de bolsas.

8.5 O Professor Formador tem como função:

- a) Participar do curso presencial de capacitação ou treinamento, de caráter obrigatório, ofertado pelo DEaD após a convocação dos candidatos;
- b) Desenvolver e acompanhar as atividades discentes, mediante o uso dos recursos e metodologias previstos nas orientações, cronograma e no projeto do curso, realizando gravações de vídeo aulas, como resolução de exercícios de fixação, resolução de avaliações e conteúdo, áudios e vídeos sobre o planejamento de sua disciplina ou, ainda, mediante deliberação da Coordenação;
- c) Manter regularidade no acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), acompanhar as atividades e dar retorno aos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- d) Elaborar conteúdos e atividades para as disciplinas do curso, planejando e publicando no AVA;



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

e) Elaborar relatório após a conclusão da disciplina sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento ao DEaD;

f) Realizar as avaliações dos estudantes dentro do cronograma disponibilizado e do definido pelo PPC, conforme estabelecido pela coordenação do curso.

g) Planejar a execução de aulas presenciais e aulas práticas, quando previstas em calendário/cronograma, apresentado antes do início da disciplina.

h) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento da disciplina e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no AVA;

i) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua responsabilidade;

j) Acompanhar o(s) Professor(es) Tutor(es) a Distância no AVA, dando suporte diário nos fóruns de sua disciplina, esclarecendo suas dúvidas, com resposta em no máximo, vinte e quatro horas;

k) Participar de atividades de capacitação de professores formadores, quando prevista;

l) Adaptar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizadas para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância;

m) Elaborar o Plano de Ensino da disciplina, a ser entregue na Coordenação do Curso, no início do semestre, onde deverão constar os instrumentos de avaliação, as atividades previstas, bem como todas as informações necessárias para os alunos;

n) Lançar notas e frequências no *Moodle* e no SIGAA;

o) Desenvolver roteiros para vídeo aulas;

p) Realizar viagens para atividades presenciais ou visitas técnicas, conforme necessidade, sendo que as viagens aos polos ocorrerão mediante confirmação da disponibilidade orçamentária pelo DEaD.

q) Elaborar questionário de avaliação ao final de cada disciplina e disponibilizar para os discentes no AVA.

8.6 Em caso de viagens, o desempenho das atividades presenciais poderá ocorrer em qualquer dia da semana, obedecendo às necessidades dos cursos e interesses da administração.

8.7 O Professor Formador que não cumprir com as suas atribuições, com a legislação e orientações vigentes, estará sujeito a suspensão e cancelamento de pagamentos e ao desligamento do programa, após regular procedimento apuratório no qual lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8 A UAB/UNIFAP utiliza o Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA-Moodle para realização de atividades pedagógicas e de ensino, cabendo ao docente consolidar o diário da disciplina no SIGAA, de maneira a formalizar o seu término.

8.9 O Professor Formador somente será vinculado para recebimento de bolsas após o cumprimento e comprovação do descrito no item 8.8.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

8.10 Em caso de viagens, os deslocamentos dos Professores Formadores ocorrerão por conta da UAB/CAPES, em veículo oficial da UNIFAP ou por serviço de transporte rodoviário.

9 DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento das Bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á por transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela CAPES.

9.2. Não serão aceitas para transferência da bolsa as seguintes contas: Conta Corrente que possua limite diário para depósitos ou transferências; Conta Corrente exclusiva para recebimento de salário. Conta Poupança. Em caso de conta conjunta, o bolsista deve ser o titular da conta.

9.3. O professor somente fará jus ao recebimento de 1 (uma) bolsa mensal, mesmo que venha a exercer docência em mais de um polo/disciplina.

9.4. As mensalidades de professores formadores serão concedidas de acordo com as seguintes especificidades:

(a) Oferta de Disciplina Convencional: 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada 15 horas, incluídas as disciplinas de estágio, TCC e optativas (ou eletivas), resguardado no mínimo um professor para o curso.

(b) Oferta de componente curricular de Estágio supervisionado obrigatório: 1 (uma) mensalidade de bolsa adicional para professor supervisor de estágio.

(c) Orientação para Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou outros projetos acadêmicos: 1 (uma) mensalidade de bolsa, no período, para cada grupo de 5 (cinco) orientações concluídas de TCC ou outros projetos acadêmicos, resguardado no mínimo 1 (um) professor para esse atendimento.

(d) Reoferta de Disciplina em Cursos de Graduação: 1 (uma) mensalidade de bolsa, concedida em período posterior à matriz curricular regular, respeitado período máximo de 12 (doze) meses, para cada grupo de 30 (trinta) alunos, resguardado no mínimo 1 (um) professor para esse atendimento

9.5. A vinculação no SGB (Sistema de Gerenciamento de Bolsa) será realizada mediante apresentação dos documentos de cadastro (Termo de Recebimento de Bolsa e Termo de Cadastro CAPES) junto à Coordenação Geral da UAB durante o período de sua atividade docente em EaD, de acordo com o Ofício Circular nº 1/2020 - CGFO/DED/CAPES, que informa inclusão do Comprovante da Formação, Termo de Compromisso, Declaração de não-acúmulo e comprovante de participação.

10 DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Os candidatos aprovados serão convocados conforme oferta das disciplinas, considerando o calendário acadêmico do curso lançado pela UAB/DEaD-UNIFAP.



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

10.2 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do PS, e, caso tenha sido contratado, terá seu contrato rescindido e será gerada GRU para devolução das bolsas recebidas indevidamente.

10.3 As atividades docentes realizadas para a UAB/DEaD-UNIFAP, por meio de recebimento de bolsas, não serão computadas como atividade de ensino em seu Plano de Atividade Docente (PAID), no caso de docentes da UNIFAP.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Este Edital poderá sofrer alterações mediante divulgação na página de Processo Seletivo, do DEaD, no endereço eletrônico: <https://www2.unifap.br/ead/ps2025/>, sendo o candidato responsável por acompanhar as possíveis alterações no Edital, não cabendo recurso com a alegação de não ter consultado o endereço supracitado.

11.1.2 Maiores informações sobre o presente edital poderão ser obtidas na Secretaria do DEAD através do endereço eletrônico uab@unifap.br.

11.2 É vedada a complementação posterior de qualquer documento fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste Edital.

11.3 A Coordenação UAB/UNIFAP poderá convocar candidatos aprovados e classificados, conforme necessidade do Curso, observando o prazo de validade deste Edital.

11.4 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da IFES e da Direção do DEaD, bem como da respectiva disponibilidade orçamentária de cursos autorizados pela CAPES, e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Edital.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Universidade Federal do Amapá.

Macapá-AP, 4 de julho de 2025.

Comissão do Processo Seletivo
Portaria nº 0862/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD

EDITAL Nº 18/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 4 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do edital	04/07/2025
Impugnação do Edital	04 a 06/07/2025
Resultado da impugnação do Edital	07/07/2025
Período de inscrições	07 a 21/07/2025
Homologação das inscrições	25/07/2025
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	25 e 27/07/2025
Resposta à interposição de recursos e resultado final da homologação de inscrições	28/07/2025
Período da realização das bancas específicas de heteroidentificação. (presencial no DEaD)	29/07/2025
Interposição de recursos sobre o resultado da banca de heteroidentificação.	30/07/2025
Resultado da banca de heteroidentificação.	31/07/2025
Resultado preliminar da Análise Curricular	31/07/2025
Interposição de recursos sobre o resultado da Análise Curricular	31/07/2025 a 03/08/2025
Resposta à interposição de recursos e publicação do resultado final	04/08/2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD

EDITAL Nº 18/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 4 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS/POLOS

LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA				
POLOS: Macapá, Santana, Oiapoque, Pedra Branca do Amapari e Vitória do Jari				
Semestre	Disciplina	Carga horária	Perfil desejado conforme normatizações da CAPES	Vagas
1º	Educação Física Escolar e Ambiente Virtual de Aprendizagem	45h	Licenciatura em Educação Física, Ciências da Computação ou áreas afins com tecnologia com mestrado ou doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins.	1+CR
1º	Comunicação, Expressão e Estudos Acadêmicos	45h	Licenciatura em Educação Física ou Letras Português, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR
1º	Didática da Educação Física	45h	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia, com mestrado ou doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins.	1+CR
1º	Fundamentos da Educação Física	60h	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR
1º	Práticas Curriculares I	45h	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR
1º	Jogo e Educação Física	60h	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR
2º	Fundamentos Biológicos Aplicados à Educação	60h	Licenciatura em Educação Física ou Biologia com mestrado ou doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	1+CR
2º	Pesquisa em Educação Física	60h	Licenciatura em Educação Física, com Especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou Educação ou áreas afins	1+CR
2º	Pedagogia dos Esportes Individuais	60h	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR
2º	Pedagogia da Ginástica Escolar	60h	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR
2º	Psicologia da Educação	60h	Licenciatura em Pedagogia ou Psicologia com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou Psicologia da Educação ou áreas afins.	1+CR
2º	Práticas Curriculares II	60h	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR
4º	Políticas e Fundamentos da Educação Básica	45h	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia ou qualquer Licenciatura da área das Ciências Humanas, com mestrado ou doutorado em Educação, Ciências Humanas ou áreas afins.	1+CR
5º	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	60h	Licenciatura em Letras Libras ou Pedagogia com especialização ou mestrado ou doutorado em educação ou libras ou áreas afins.	1+CR
5º	Práticas Curriculares V***	60h	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR
6º	Práticas Curriculares VI***	60h	Licenciatura em Educação Física ou Pedagogia, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação ou áreas afins.	1+CR
6º	Pedagogia das Lutas/Artes Marciais***	60h	Licenciatura em Educação Física, com especialização ou mestrado ou doutorado em Educação Física ou áreas afins.	1+CR
6º	Medidas e Avaliação na Educação Física	60h	Licenciatura em Educação Física, com mestrado ou doutorado em Educação Física, Educação ou áreas afins	1+CR
Total				18+CR



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

*** Polos: Santana, Pedra Branca e Vitória do Jari

EDITAL Nº 18/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 4 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS, PRODUÇÃO E ATUAÇÃO

1. Anexar as cópias dos títulos, numeradas de acordo com o ITEM que pretende pontuar, considerando a PONTUAÇÃO em cada item da do quadro.
2. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo, contendo rasuras, ilegíveis e que não contemplem os itens descritos no quadro de pontuação.

Nome do candidato	
Curso	
Disciplinas pretendidas	

ITEM	TITULAÇÃO ACADÊMICA ¹	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
1	Doutorado na área de Educação Física ou Afins*	20	20		
2	Doutorado em outras áreas*	15	15		
3	Mestrado na área de Educação Física ou Afins*	15	15		
4	Mestrado em outras áreas*	7	7		
ITEM	EXPERIÊNCIA DOCENTE ²	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
5	Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade a distância)	4	12		
6	Exercício profissional de magistério superior em curso de graduação (como docente na modalidade presencial)	2	6		
7	Exercício profissional de magistério superior em curso de Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu (como docente na modalidade a distância ou presencial)	2	10		
8	Atuação em docência na disciplina pleiteada (por semestre)	1	2		
ITEM	PRODUÇÃO INTELLECTUAL ³	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
9	Artigo completo em periódico qualis CAPES: A1 e A2	4	12		
10	Artigo completo em periódico qualis CAPES: A3 e A4	3	9		
11	Artigo completo em periódico qualis CAPES: B1 e B2	2	6		



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

12	Artigo completo em periódico qualis CAPES: B3, B4 e B5	1	3		
ITEM	FORMAÇÃO E EVENTOS EM EaD	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
13	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) relacionados ao Moodle com carga horária igual ou superior a 100 horas.	3	6		
14	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em ambiente virtual de aprendizagem (AVA) relacionados ao Moodle com carga horária inferior a 100 horas.	2	4		
15	Participação em cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento em EaD.	2	4		
16	Participação em eventos acadêmicos relacionados à EaD.	3	6		
TOTAL			100 PONTOS		

NOTAS:

(*) Conforme Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES. Disponível em:

<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

(1) Pontuações não cumulativas (válida somente a maior titulação).

(2) Marcar as disciplinas ministradas na modalidade EaD e Presencial.

(3) Colocar a Primeira Página do Artigo mais o Print da tela da WebQualis da Revista na Plataforma Sucupira.

Macapá - AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD**

EDITAL Nº 18/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 4 DE JULHO DE 2025

**SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA**

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	VAGA/DISCIPLINA

JUSTIFICATIVA

Macapá - AP, ____ de _____ de 2025



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD

Assinatura do(a) candidato(a)

EDITAL Nº 18/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 4 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA DO EDITAL, RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

Eu, _____
_____, cadastrado(a) sob o número de CPF _____ - _____
declaro **pleno conhecimento** do presente Edital, suas regras, disposições e disponibilidade de 20 horas semanais para atuar como Professor Formador.

Declaro que ao ser selecionado para exercer a função de Professor Formador deverei atender às restrições regimentais de não acúmulo de bolsas, respeito ao teto constitucional e respeito às horas máximas de atuação nos termos da Lei nº 12.772/2012.

Assumo a responsabilidade e compromisso de que as documentações e as informações prestadas neste certame representam a legítima expressão da verdade e aceito as condições do presente termo.

Macapá-AP, ____ / ____ / 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD

EDITAL Nº 18/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 4 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Eu,

_____, RG ____-
_____, CPF _____,
e-mail _____ e telefone ()

_____ para fins de inscrição em vaga reservada no processo de seleção de Professor Formador para atuar no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu em DIREITO, MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS na modalidade EaD* da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), vinculado ao Programa Universidade Aberta do Brasil, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (UAB/CAPEs), autodeclaro-me:

- () Pessoa negra ou parda;
() Pessoa transgênero ou travesti;
() Indígena;
() Pessoa com Deficiência, incluindo pessoa com TEA, de acordo com a Classificação Internacional de Doença (CID) n. _____.

- Observação: é obrigatório anexar o laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência ou transtorno, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto nº 3.298/99).

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amapá
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
Sistema Universidade Aberta Do Brasil
Coordenação do curso de Educação Física EaD

EDITAL Nº 18/2025 – UAB/DEaD-UNIFAP DE 4 DE JULHO DE 2025

SELEÇÃO INTERNA/EXTERNA DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE
GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A
DISTÂNCIA

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO INDÍGENA

Eu, _____
RG _____ - _____, CPF _____, e-mail _____ e
telefone () _____, declaro para fins de inscrição em vaga reservada no processo de
seleção a Especialização em DIREITO, MEDIAÇÃO E **RESOLUÇÃO** DE CONFLITOS da
Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) que me reconheço enquanto pertencente ao Povo
Indígena _____ e membro da
Comunidade Indígena (*Terra Indígena/área indígena e o nome da aldeia de
origem*) _____
_____ situada _____ no(s)
município(s) _____ Estado _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nós, abaixo-assinados, lideranças do povo indígena _____
da aldeia _____ localizada na Terra
Indígena _____ declaramos para os devidos
fins que o(a) candidato(a) _____
_____ é membro reconhecido
desta comunidade, sendo filho(a) de _____
_____ (Nome dos Pais)

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração:

NOME COMPLETO e ASSINATURA

1. _____

2. _____

_____/_____, _____ de _____ de 2025.